



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

LEI Nº 435/2022, DE 23 de MARÇO de 2022.

DISPÕE SOBRE REAJUSTE NO VALOR DO SUBSÍDIO DO CARGO ELETIVO DE CONSELHEIRO TUTELAR, PARA CORRIGIR DEFASAGEM, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 29, DA LEI MUNICIPAL Nº 227/2015, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Lagoa Seca, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido reajuste no valor do subsídio do cargo eletivo de Conselheiro Tutelar, passando de R\$ 1.308,95 (mil trezentos e oito reais e noventa e cinco centavos), para R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), a fim de corrigir defasagem no valor que está sendo pago pelo Município, em cumprimento ao disposto no Artigo 29 da Lei Municipal Nº 227/2015, de 28 de outubro de 2015 que vinculou o reajuste anual do subsídio à mesma proporção de reajuste do Salário Mínimo e, por não ter sido reajustado no ano de 2016 e não ter havido correção nos anos seguintes ocasionou a respectiva defasagem.

Art. 2º-Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º -A Presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 1º de março de 2022.

LAGOA SECA-PB, 23 de Março de 2022.

FABIO RAMALHO DA SILVA
Prefeito Municipal